



## PORTARIA Nº 2.868/2022

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

Publicado Atrás

em 07 / 06 / 2022  
filho pimentel Reitz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Unidade Central de Controle Interno, através do Memorando nº 057/2022 – UCCI, para solicitação da suspensão das férias do servidor Cesar Augusto Pimentel Fraga Filho;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

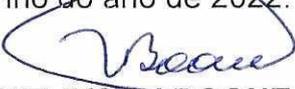
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspende as férias do servidor **CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 15.672.182, inscrito no CPF sob o nº 108.975.527-92, residente na Rua Soldado Neil, nº 265, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, no dia 08/06/2022 e no período de 13/06/2022 a 01/07/2022, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal